

Artigo 40.º

Regime supletivo

Aos procedimentos do concurso para atribuição das licenças são aplicáveis, subsidiariamente e com as necessárias adaptações, as normas dos concursos para aquisição de bens e serviços.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em edital afixado nos lugares de estilo.

ANEXO I

Contingente (artigo 7.º do Regulamento)

Freguesia de Beijós — 3 lugares.
Freguesia de Cabanas de Viriato — 4 lugares.
Freguesia de Currelos (sede do concelho) — 8 lugares.
Freguesia de Oliveira do Conde — 5 lugares.
Freguesia de Papízios — 1 lugar.
Freguesia de Parada — 1 lugar.
Freguesia de Sobral — 1 lugar.

ANEXO II

Taxas e licenças**A — Exercício da actividade**

- 1 — Emissão de licença — 125 euros.
- 2 — Por averbamento ou substituição — 12,50 euros.

B — Publicidade

Nos termos da tabela de taxas e licenças.

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso n.º 6374/2003 (2.ª série) — AP. — Francisco Manuel Petisca Matias, vice-presidente da Câmara Municipal da Chamusca:

Torna público que, por lapso, não foi publicado na íntegra o Regulamento Municipal de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem, do qual fazem parte diversos anexos (I a VI) que não constam da publicação inserta no apêndice n.º 101 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 2003, sendo os mesmos agora publicados em anexo, para efeitos de eficácia.

14 de Julho de 2003. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Petisca Matias*.

Anexos ao Regulamento Municipal de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem.

ANEXO I

1 — Elementos para a instrução do pedido de licenciamento ou autorização — o pedido de licenciamento ou autorização para estabelecimentos de hospedagem deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Requerimento tipo;
- b) Comprovativo da legitimidade de requerente para efectuar o pedido;
- c) Declaração de inscrição no registo/início de actividade e ou documento comprovativo das obrigações tributárias do último ano fiscal;
- d) Planta à escala 1:2000, ou superior, com indicação do local a que se refere o pedido de licenciamento ou autorização;
- e) Outros elementos que se considerem necessários para a caracterização do pedido.

2 — Requerimento tipo:

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chamusca:

(indicar o nome do requerente), na qualidade de ... (proprietário, usufrutuário, titular do direito de uso, superficiário, mandatário), residente em ..., com o bilhete de identidade n.º ... e contribuinte n.º ..., solicita a V. Ex.ª o licenciamento ou autorização para

estabelecimentos de hospedagem, na classificação de ... (indicar hospedaria/casa de hóspedes/quartos particulares), para o local assinalado na planta que se junta em anexo, e cujas principais características se descrevem a seguir:

Características:

I — Localização — (indicar a morada):

- Na residência do requerente;
- Edifício independente.

II — Unidades de alojamento:

- Número total de quartos de casal;
- Número total de quartos duplos;
- Número total de quartos simples.

III — Outras instalações:

- Número de salas privadas dos hóspedes;
- Número de salas comuns;
- Número de salas de refeições;
- Outras, quais.

IV — Instalações sanitárias:

- Número de casas de banho com lavatório, sanita bidé e banheira;
- Número de casas de banho com lavatório sanita, bidé e chuveiro;
- Número de casas de banho privados dos quartos;
- Dispõem de água quente e fria (S/N).

V — Infra-estruturas básicas:

- Com ligação à rede pública de água (S/N);
- Com reservatório de água (S/N);
- Com ligação à rede pública de saneamento (S/N);
- Com telefone (S/N);
- Outras, quais.

VI — Período de funcionamento:

- Anual;
 - Sazonal.
- De ... a ... (assinalar com x)

VII — Outras características a assinalar:

...
...

... (local), ... (data)

Pede deferimento

(assinatura do requerente)

ANEXO II

Requisitos mínimos das instalações dos estabelecimentos de hospedagem

1 — Unidades de alojamento:

1.1 — Áreas mínimas:

- a) Quarto de casal — 12 m² com a dimensão mínima de 2,70 m;
- b) Quarto duplo — 12 m² com a dimensão de 2,70 m;
- c) Quarto simples — 10,50 m, com a dimensão de 2,40 m.

1.2 — Equipamentos dos quartos:

- a) Camas;
- b) Mesas-de-cabeceira ou soluções de apoio equivalente;
- c) Iluminação suficiente;
- d) Luzes de cabeceira;
- e) Roupeiro com espelho e cruzetas;
- f) Cadeira ou sofá;
- g) Tomadas de electricidade;
- h) Sistemas de ocultação da luz exterior;
- i) Sistemas de segurança nas portas;
- j) Tapetes;
- k) Sistemas de aquecimento e de ventilação.

2 — Infra-estruturas básicas:

2.1 — Deve existir uma instalação sanitária por cada duas unidades de alojamento não dotadas com esta infra-estrutura;

2.2 — As instalações sanitárias devem ser dotadas de água quente e fria;

2.3 — Deve haver um sistema de iluminação de segurança;

2.4 — Deve existir, pelo menos, um telefone com ligação à rede exterior para uso dos utentes;

2.5 — Onde não exista rede de saneamento, os estabelecimentos devem ser dotados de fossas sépticas dimensionadas para ocupação máxima admitida e para os serviços nele prestados.

ANEXO III

Licença ou autorização de utilização para estabelecimentos de hospedagem

CÂMARA MUNICIPAL DE _____

ÁLVARA DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM

N.º _____ (n.º de registo)

CLASSIFICAÇÃO _____ (Hospedaria / Casas de hóspedes / Quartos particulares)

TITULAR DA LICENÇA _____ (Nome do titular da licença ou autorização) OU AUTORIZAÇÃO

CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO _____ (Capacidade máxima de utentes admitidos)

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO _____

VISTORIADO EM _____ (Data da última vistoria)

DATA DA EMISSÃO DO ALVARÁ _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

Placa identificativa



a) Colocar o estabelecimento a que se refere a que se reporta a placa identificativa: hospedaria; casa de hóspedes; quartos particulares.

ANEXO V

Registo

Processo n.º _____ / _____

1. Localização do estabelecimento: _____;
2. Freguesia: _____;
3. Tipo de estabelecimento:
 - 3.1. Hospedaria: _____
 - 3.2. Casa de hóspedes: _____
 - 3.3. Quartos particulares: _____
4. N.º de Quartos: _____ N.º de Camas: _____
5. Nome do Proprietário: _____;
 - 5.1. Telefone: _____;
 - 5.2. Fax: _____;
 - 5.3. Residência: _____;
 - 5.4. N.º Contribuinte / Pessoa Colectiva: _____;
6. Nome do responsável: _____;
 - 6.1. Telefone: _____;
 - 6.2. Fax: _____;
 - 6.3. Residência: _____;
 - 6.4. N.º Contribuinte / Pessoa Colectiva: _____;
7. Limpeza ou autorização de utilização do Edifício: ___/___/___ de ___/___/___;
8. Comunicação à Região de Turismo do Ribatejo: ___/___/___, Ofício n.º ___/___;
9. Comunicação ao Governo Civil de Santarém: ___/___/___, Ofício n.º ___/___;
10. Observações: _____

ANEXO VI

Estabelecimentos de hospedagem

- 1 — Emissão de licença ou autorização de utilização para:
 - a) Hospedarias — 174,58 euros;
 - b) Casas de hóspedes — 99,76 euros;
 - c) Quartos particulares — 62,35 euros.
- 2 — Vistoria realizada para a emissão de licença ou autorização de utilização para:
 - a) Hospedarias — 24,94 euros;
 - b) Casas de hóspedes — 19,95 euros;
 - c) Quartos particulares — 14,96 euros.
- 3 — Emissão de alvará de licença ou autorização de utilização para:
 - a) Hospedarias — 62,35 euros;
 - b) Casas de hóspedes — 49,88 euros;
 - c) Quartos particulares — 24,94 euros.
- 4 — Averbamentos ao alvará de licença ou autorização — por cada um — 24,94 euros.
Fornecimento de placa de identificação — 50 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Edital n.º 629/2003 (2.ª série) — AP. — António Manuel dos Santos Mendes, presidente da Câmara Municipal de Constância: Torna público, no uso da competência referida na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Constância, em sessão